



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**PROJETO DE LEI CM Nº \_\_\_\_\_/2024**

**Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária**

ALTERA a Lei nº 6.582, de 06 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei nº 6.582, de 06 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 19 – (...).**

**§1º** - *A concessão do desconto dependerá de requerimento que poderá ser apresentado a qualquer tempo do ano vigente do imposto, valendo o desconto para as parcelas a vencer a partir da data do deferimento do pedido e renovado a cada 4 (quatro) anos, acompanhado de documentos que demonstrem a veracidade das informações, na forma do regulamento.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 28 de maio de 2024.

**Dra. Ana Veterinária**

Vereadora



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350033003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PROJETO DE LEI CM Nº \_\_\_\_\_/2024 - Autoria: Vereadora** Dra. Ana Veterinária - ALTERA a Lei nº 6.582, de 06 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, e dá outras providências. Fls. 02.

## **Justificativa**

O número de aposentados no país cresceu 14,4% em 2023, chegando perto de 40 milhões. É verdade que em função da baixa contribuição dos segurados, 61,28% dos benefícios pagos foi de um salário mínimo e a quantidade de beneficiários da Previdência Social recebendo mensalmente até um salário mínimo (R\$ 1.412,00), vai aumentar chegando a 26,28 milhões de pessoas. Segundo o reajuste somente pela inflação (de 3,71% referente ao INPC), sem ganho real, 350.982 aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) vão passar a receber o piso nacional.

Em Santo André, a legislação concede desconto especial de 50% (cinquenta por cento) no valor do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, desde que obedecidos os regramentos legais.

Uma dessas regras determina prazo limite para a apresentação do requerimento solicitando o desconto especial (mês de setembro), cujo benefício só é concedido no ano seguinte.

Diante os números apresentados quanto o aumento no número de aposentados que recebem um salário mínimo e o custo de vida cada vez mais caro, se faz necessária ação do poder público visando dar segurança a este nicho da população andreense.

E uma das ações nesse sentido é a alteração na lei vigente possibilitando o desconto no mesmo ano da apresentação do requerimento, já no mês seguinte ao deferimento do pedido.

Assim, diante a importância do tema solicito aos meus pares vereadores a aprovação deste projeto.

